

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO CEARÁ E A EMPRESA
CONTÍNUA COWORKING E CONSULTING.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, com sede na Av. da Universidade, 3057 - Benfica, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 383.457.223-34, doravante denominado CRCCE, e a empresa **CONTÍNUA COWORKING E CONSULTING**, com sede na Av. Padre Antônio Tomás, 2420 – Aldeota, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 26.308.837/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO GOES FERREIRA LIMA VERDE, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 390.375.683-00, doravante denominada PARCEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Parceria é o compromisso da PARCEIRA de concessão de desconto nos serviços ofertados pela mesma aos registrados no CRCCE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os funcionários do CRCCE também gozarão do benefício previsto neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Os Contabilistas registrados regularmente no CRCCE e seus familiares gozarão de um abatimento nos preços realizados pela PARCEIRA, passando a gozar do desconto de 10% (dez por cento) sob os valores de seus produtos/serviços de **COWORKING** (escritórios

compartilhados) e no portfólio de **CURSOS DA EDUCAÇÃO CORPORATIVA** (cursos livres, seminários, workshops e pós-graduação).

II - O CRCCE não assumirá qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, de acordo com a opção feita pelo beneficiado.

III – O CRCCE se compromete a divulgar, através de seus meios próprios de divulgação, junto aos Contabilistas registrados a parceria ora estabelecida, respeitada sua política interna de divulgações.

IV – Para gozar do benefício previsto neste Termo, o Contabilista, ou demais beneficiados, deverá apresentar certidão de regularidade para com o CRCCE. No caso de funcionários, deverá ser apresentada declaração específica.

V - Será de responsabilidade da PARCEIRA a comunicação da existência desta parceria com o CRCCE para que o Contabilista, funcionário ou demais beneficiários venham a apresentar os documentos e assim obter abatimentos e/ou outros eventuais benefícios.

VI - Quando possível, a PARCEIRA apoiará o CRCCE na realização de seus eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Parceria tem prazo de validade indeterminado, passando a ter vigência na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias, ficando ajustado que, se tal acontecer, os acordos firmados anteriormente não serão interrompidos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal desta Capital, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

CRCCE

PARCEIRA

TESTEMUNHAS:
